

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

ASSUNTO: Contratação de Esvanie Piglialerme Clemente para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina "Educação Física", junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER: Nº 070/76 - CTG - Aprovado em 21/01/76

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu indica a Professora Esvanie Piglialerme Clemente para Auxiliar de Ensino da disciplina "Educação Física", junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas daquela Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada, licenciada pela Escola de Educação Física de Bauru (diploma registrado), obteve a primeira colocação em concurso de títulos (edital publicado no Diário Oficial do Estado de 02/09/75, página 41) devidamente homologado pelos órgãos colegiados da Faculdade interessada. Desenvolveu várias atividades relacionadas à área e participou de cursos e seminários das modalidades Recreação e Ginástica Feminina, entre os quais o "I Curso Internacional de Educación Física", realizado em Buenos Aires. Tem experiência de ensino superior e dispõe de tempo para o exercício da função pretendida.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Professora Esvanie Piglialerme Clemente para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina "Educação Física", junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, para os cursos da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, de dezembro de 1975.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

Proc. CEE nº 4317/75

Parecer nº 070/76

fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 16 de janeiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente